



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (46) 3555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Lei Nº2338

Data: 02 de Maio de 2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Suplementar até o Limite de R\$ 205.982,27 (Duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) conforme se especifica a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-1035 – Ampliação/Reforma e Construção na Rede de Ensino

000853– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

823 – Transf.Públicas Federais - CMEI.....R\$ 134.936,76 (Exc.Arr.)

823 - Transf.Públicas Federais - CMEI.....R\$ 71.045,51 (Superav.)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superavit, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 823	R\$ 134.936,76
-------------	----------------

Superávit Financeiro

FONTE – 823	R\$ 71.045,51
-------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Maio de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL